

31/01/19 à 30/01/2020



CONTRATO Nº 014/2018

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº	E-12/174/100050/18
Data	26/07/18 Fls. 63
Rubrica	4399344-6

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM NESTLÉ BRASIL LTDA, COMO COMODANTE, DESIGNADO NESPRESSO, E JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMO COMODATÁRIO, DESIGNADO JUCERJA.

Aos 26 do mês de dezembro de 2018, de um lado, **NESTLÉ BRASIL LTDA** por sua **Divisão NESPRESSO Business Coffee Solutions** (NESPRESSO), inscrita no CNPJ sob o nº 60.409.075/0118-63, situada na Estrada dos Alvarengas, nº 630, prédio 1 parte A, São Bernardo do Campo, SP, doravante designado simplesmente **NESPRESSO**, como **COMODANTE**, neste ato representado por Aline Maria da Costa Serra Assis, nos termos de seu Estatuto e, de outro lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.280.442/0001-03, situada na Avenida Rio Branco nº 10, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-000, doravante designado simplesmente **JUCERJA**, como **COMODATÁRIO**, representado neste ato por seu Presidente Luiz A. Paranhos Velloso Junior, portador da cédula de identidade nº 55764-D – CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 7728.120.367-53, perante as testemunhas abaixo assinadas, considerando o que consta do Processo Administrativo nº E-12/174/100050/2018, pactuam o presente **CONTRATO DE COMODATO**, que se regerá pela legislação aplicável, em especial, artigos 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79, e, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A **COMODANTE**, na qualidade legítima de proprietária das Máquinas de Café descritas e apresentadas no Anexo I, cede por tempo determinado o uso dos referidos equipamentos à **COMODATÁRIA**, gratuitamente, a título de comodato, em estado novo e perfeito funcionamento, para fins de **CONSUMO DE CAFÉ NESPRESSO** pelos servidores da **COMODATÁRIA**.
- 1.2. A **COMODANTE** declara que as máquinas descritas no Anexo I foram vistoriadas e se encontram em perfeitas condições de uso e conservação, sendo certo que a **COMODATÁRIA** ratifica o estado dos equipamentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO BEM

O bem objeto deste comodato destinar-se-á, exclusivamente, ao atendimento das Copas dos andares que constam no Anexo I, ficando vedada a sua utilização em destinação diversa da aqui estabelecida sem a concordância prévia e expressa do **COMODANTE**, vedada, ainda, a cessão ou transferência do contrato pela **COMODATÁRIA**, no todo ou em parte.

NESPRESSO. Business Solutions

Av. Chucri Zaidan 246, andar 22 | São Paulo | Brasil
0800 7777 747
www.nespresso.com/pro





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº	6-12/144/00050/18
Data	26/02/18 Fls. 64
Rubrica	26-4306344-6

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do presente comodato é de **12 (doze) meses**, renováveis, contados a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais períodos, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 4.1. A **COMODATÁRIA** se obriga a zelar pela conservação dos equipamentos que lhe são cedidos em comodato, responsabilizando-se por todos os custos de limpeza (higiene) externa, e no uso regular dos mesmos.
- 4.2. Em caso de ocorrer qualquer irregularidade com alguma máquina, a **COMODATÁRIA** se compromete a informar a **COMODANTE** imediatamente pelo telefone 0800 7777 747, quando lhe será prestado um auxílio imediato. Caso a solicitação não seja resolvida neste primeiro atendimento, a **COMODANTE** tomará as demais providências cabíveis, comprometendo-se a reparar, substituir peças ou substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas da constatação da irregularidade para o Rio de Janeiro e 48 (quarenta e oito) horas para Brasília, a(s) máquina(s) com problemas, por sua conta e às suas custas.
- 4.3. A **COMANDANTE**, neste ato, fornece à **COMODATÁRIA**, todas as instruções necessárias, inclusive disponibiliza treinamentos, às copeiras, para perfeita utilização dos equipamentos.
- 4.4. A **COMODATÁRIA**, mediante solicitação prévia com data e hora, facilitará a vistoria dos bens pelos técnicos da **COMODANTE**, sempre que esta julgar necessário.
- 4.5. Em caso de turbação ou esbulho da posse do equipamento por atos de terceiros, a **COMODATÁRIA** deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à **COMODANTE**.
- 4.6. Seguindo política de sustentabilidade da **COMODATÁRIA**, a **COMODANTE** compromete-se a fornecer bombonas para armazenamento dos resíduos (cápsulas) até a coleta mensal, bem como a sua substituição periódica, se responsabilizando pelo processo de reciclagem dos resíduos.

NESPRESSO Business Solutions

Av. Chucri Zaidan 246, andar 22 | São Paulo | Brasil
0800 7777 747
www.nespresso.com/pro

[Handwritten signatures and stamps]

JUCERJA
VISTO
Procuradoria Regional



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo Nº	R-12/134/100050/18
Data	06/07/18 Fls. 65
Rubrica	4394344-6

- 4.7. Os bens, objetos deste comodato, destinam-se exclusivamente ao atendimento de consumo de café, marca NESPRESSO, pelos funcionários da Comodatária, que assim optarem pelo consumo do produto, nos termos descritos na cláusula 5, ficando vedada a sua utilização em destinação diversa da aqui estabelecida sem a concordância prévia e expressa do COMODANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO DAS CÁPSULAS

As cápsulas da máquina serão adquiridas pelos servidores, de forma que cada um arcará com os custos.

5.1 Fica certo e acordado o Modelo Comercial Moment N, onde os funcionários da COMODATÁRIA fazem seu cadastro na internet, e o pedido de cápsulas pelo Nespresso Club 0800 7777 747, ou pelo website www.nespresso.com/momentn. O pagamento será efetuado no ato da compra, pelo funcionário exclusivamente via cartão de crédito. As cápsulas NESPRESSO serão escolhidas dentre as variedades existentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DEVOLUÇÃO DO BEM

Findo o prazo contratual, a JUCERJA se obriga a restituir o bem, considerado normal o desgaste do uso regular do bem e aquele resultante do decurso do tempo, sendo-lhe assegurado o direito ao reembolso das eventuais despesas extraordinárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e quaisquer ajustes que se façam necessários em decorrência do presente contrato serão resolvidos de comum acordo pelas partes e à luz da legislação aplicável, lavrando-se, se necessário, termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A JUCERJA providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, ficando condicionada a esta publicação a plena eficácia deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A JUCERJA providenciará até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, o encaminhamento da cópia autenticada do presente Termo ao Tribunal de Contas do Estado.

NESPRESSO Business Solutions

Av. Chucri Zaidan 246, andar 22 | São Paulo | Brasil
0800 7777 747
www.nespresso.com/pro





CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão obrigacional oriunda do presente contrato, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, na presença das testemunhas abaixo, assinam o presente contrato, em 3 vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018.

NESTLÉ BRASIL LTDA
Divisão NESPRESSO Business Coffee Solutions
COMODANTE

Luiz A. Faranhos Veiloso Junior
Presidente
JUCERJA
ID.: 1919046-9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMODATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Viviane Falco Ribeiro
Assessor - JUCERJA
ID. 4326048-9

Luciene Frega dos Santos
Assessor - JUCERJA
ID.: 4326016-0

NESPRESSO Business Solutions

Av. Chucri Zaidan 246, andar 22 | São Paulo | Brasil
0800 7777 747
www.nespresso.com/pro





Qtde Máquinas	Modelo	Local	Nota Fiscal nº	Nº da série
01	Máquina Zenius 127V	2º andar		
01	Máquina Zenius 127V	3º andar		
01	Máquina Zenius 127V	4º andar		
01	Máquina Zenius 127V	5º andar		
01	Máquina Zenius 127V	7º andar		
01	Máquina Zenius 127V	8º andar		
01	Máquina Zenius 127V	9º andar		
01	Máquina Zenius 127V	10º andar		
01	Máquina Zenius 127V	11º andar		
01	Máquina Zenius 127V	12º andar		
01	Máquina Zenius 127V	13º andar		
01	Máquina Zenius 127V	14º andar		
01	Máquina Zenius 127V	15º andar		

Handwritten signature

NESPRESSO Business Solutions

Av. Chucri Zaidan 246, andar 22 | São Paulo | Brasil
 0800 7777 747
www.nespresso.com/pro

Handwritten mark

